



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 35/2023

**ALTERA A LEI Nº 2.047 DE 22 DE ABRIL DE 2019,
QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A CRIAR A “FEIRA
MUNICIPAL DO ARTESÃO DE MARATAÍZES”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei 2.047 de 22 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º - A Feira Municipal de que trata a presente Lei será subordinada e administrada pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico;

*§ 1º - A ocupação do espaço destinado aos artesãos do Município de Marataízes na “Feira Municipal do Artesão de Marataízes” se dará através de chamamento público, por Edital publicado no site oficial da Prefeitura. Após a escolha a Permissão de uso aos artesãos, ficará sobre a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico;
.....” (NR)*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN DE SOUZA
DUARTE:0277255473
2

Assinado de forma digital por
WILLIAN DE SOUZA
DUARTE:02772554732
Dados: 2023.06.21 15:48:25 -03'00'

Marataízes/ES, em 21 de junho de 2023.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da CMM
Biênio 2023/2024





Processo: 30580/2023

Tipo: Solicitações Diversas:
1473/2023

Área do Processo: ELETRÔNICO

Data e Hora: 21/06/2023 15:49:13

Requerente: Câmara Municipal de
Maratáizes

Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 35/2023 -
ALTERA A LEI Nº 2.047 DE 22 DE ABRIL DE
2019, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A CRIAR A
"FEIRA MUNICIPAL DO ARTESÃO DE
MARATAÍZES".



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003600360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
em 21/06/2023 às 15:49:13. Processo nº 30580/2023. Câmara Municipal de Maratáizes, Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.